



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro - Ipixuna - Amazonas, representado neste ato por seu Secretário, **ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 754.789.512-34, portadora do RG nº 413665, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **ADMINISTRADOR**, e a empresa:

**1 IMPRESSIONE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.277.445/0001-07, estabelecida na Cidade de Manaus - Amazonas, na Avenida Tefé, nº 4190, Conjunto 31 de Março I, Japiim, Cep. 69.078-000 neste ato representada pelo **SR. JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas nº 010.356.332-64, portador do RG Nº 2518408-3 - SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Domingos Barroso, S/N, Bairro Centro - nesta Cidade de Ipixuna - AM, doravante denominado **FORNECEDOR**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Serviço de confecção de impressos gráficos, sob demanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Prefeitura de Ipixuna, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do **Pregão Presencial nº 033/2021**, conforme o quadro abaixo;

**EMPRESA: IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	3.670	Und.	ADESIVO LEITOSO medindo 10x15 cm impressão digital 4/0 cor branco	Impressione	0,72
02	2.400	Und.	ADESIVO LEITOSO medindo 21 x 29,7 cm impressão digital 4/0 cor branco	Impressione	2,80
03	1.670	Und.	ADESIVO LEITOSO medindo A5 impressão digital 4/0 cor branco	Impressione	1,30
04	3.500	Und.	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO medindo 21x29,7cm	Impressione	1,00
05	200	Blc.	ATESTADO MÉDICO medindo 15x21cm bloco com 100x1 folhas.	Impressione	6,00
06	100	Und.	BANNERS em lona medindo 1,20 X 0,1,50 cm impressão digital 4/0 cor com acabamento	Impressione	98,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



07	180	Und.	BANNERS em lona medindo 1,20 X 0,90 cm impressão digital 4/0 cor com acabamento	Impressione	58,00
08	500	Blc.	CADASTRO DOMICILIAR ESUS – medindo 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	12,00
09	880	Blc.	CADASTRO INDIVIDUAL ESUS – medindo 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	12,00
10	6.600	Und.	CAPAS PARA PROCESSO medindo 33 X 48 cm em papel offset 250g impressão 4/0 cor	Impressione	2,00
11	36	Und.	CARIMBOS automáticos n°17	Impressione	28,00
12	56	Und.	CARIMBOS automáticos n°20	Impressione	39,00
13	18	Und.	CARIMBOS automáticos n°23	Impressione	55,00
14	38	Und.	CARIMBOS automáticos n°40	Impressione	75,00
15	6.740	Und.	CARTAZ medindo 33 X 48 cm Impressão 4/0 cor em papel couche 115g	Impressione	0,55
16	6.120	Und.	CARTAZ medindo 60 X 48 cm Impressão 4/0 cor em papel couche 115g	Impressione	0,80
17	3.410	Und.	CARTÃO DE VISITA em coche 300g medindo 9.5X5. 0cm impressão 4/4 cores.	Impressione	0,50
18	35	Blc.	COLETA DE MATERIAL (LINF) PARA PESQUISA DE BAAR – medindo 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	13,00
19	270	Und.	CRACHÁ em PVC 8x5cm Impressão 4/1 com furo ovoide e cordão personalizado	Impressione	10,00
20	1.690	Und.	DIÁRIO DE CLASSE educação fundamental, medindo 32 x 29,7 cm impressão 4/0 capa 4/1 miolo com 42 folhas.	Impressione	18,50
21	1.690	Und.	DIÁRIO DE CLASSE educação infantil, medindo 32 x 29,7 cm impressão 4/0 capa 4/1 miolo com 42 folhas.	Impressione	18,50
22	1.220	Und.	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º ao 4º ano, medindo 32 x 29,7 cm impressão 4/0 capa 4/1 miolo com 72 folhas.	Impressione	18,50
23	1.220	Und.	DIÁRIO DE CLASSE EJA 6º ao 9º ano, medindo 32 x 29,7 cm impressão 4/0 capa 4/1 miolo com 42 folhas.	Impressione	18,50
24	15.110	Und.	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO- medindo 11x22 cm impressão 4/0 cor 90g.	Impressione	0,65
25	11.995	Und.	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO- medindo 24x34 cm impressão 4/0 cor 90g.	Impressione	1,40
26	8.180	Und.	ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO- medindo 26x36 cm impressão 4/0 cor 90g.	Impressione	1,80
27	2.860	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em malha PP tamanhos P, M, G, GG - Logo Frente, verso Policromia.	Impressione	19,00
28	790	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em malha PP Tamanhos P, M, G, GG - Logo somente Frente.	Impressione	18,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



29	880	Und,	ESTAMPA EM CAMISETAS em malha PP Tamanhos P, M, G, GG - Logo Frente, verso e mangas.	Impressione	22,00
30	780	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em Polo Tamanhos P, M, G, GG - Logo Frente, verso e mangas.	Impressione	36,00
31	780	Und.	ESTAMPA EM CAMISETAS em Polo Tamanhos P, M, G, GG - Logo Frente, verso Policromia.	Impressione	32,00
32	784	Und,	ESTAMPA EM CAMISETAS em Polo Tamanhos P, M, G, GG - Logo somente Frente.	Impressione	30,00
33	1.100	Und.	ETIQUETAS DE TOMBO impressão 4/0 cor com numeração sequencial	Impressione	2,00
34	8	Und.	ENCADERNAÇÃO DE LIVROS FISCAIS, capa dura, medindo 21x29,7cm, com 1.000 folhas.	Impressione	910,00
35	210	Und.	ENCADERNAÇÃO em espiral 07, 09, 12, 14, 23 frente e verso.	Impressione	5,00
36	120	Und.	FAIXA 3.00 X 0,70 cm impressão digital 4/0 cor.	Impressione	114,00
37	105	Und.	FAIXA 3.00 X 1,00 cm impressão digital 4/0 cor.	Impressione	170,00
38	105	Und.	FAIXA 4.00 X 0,70 cm impressão digital 4/0 cor.	Impressione	160,00
39	320	Blc	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ESUS – medindo 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	13,00
40	320	Blc.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – medindo 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	13,00
41	240	Blc	FICHA DE PROCEDIMENTOS – medindo 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	11,00
42	320	Blc.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS – medindo o 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	15,00
43	160	Und.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR MALÁRIA/DENGUE – medindo o 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	15,00
44	800	Und.	FLAY em papel coche 135g medindo 10 X 21 cm impressão 4/0 cores.	Impressione	0,65
45	800	Und.	FOLDERS em papel coche 135g medindo 21 X 29,7 cm impressão 4/4 cores.	Impressione	0,25
46	800	Und.	FOLDERS em papel coche 135g medindo 21 X 29,7 cm impressão 4/4 cores com 2 dobras.	Impressione	0,35
47	800	Und.	FOLDERS em papel coche 135g medindo 21 X 29,7 cm impressão 4/4 cores com 3 dobras.	Impressione	0,40
48	5.060	Und.	FOLDERS em papel coche 135g medindo 33 X 29,7 cm impressão 4/4 cores com 3 dobras.	Impressione	0,94
49	175	Blc.	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO DENGUE – medindo 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	13,00
50	80	Und.	LIVRO DE REGISTRO de Lâminas com 200 folhas capa dura.	Impressione	176,00
51	9.200	Und.	PANFLETOS em papel coche 135g medindo 15 X 21 cm impressão 4/0 cores.	Impressione	0,10
52	128	Und.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS em PVC 3 mm medindo 15X30 cm, imp. Digital 4/0 cor.	Impressione	11,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



53	45	MT	PLACA FRONTILINE em lona 3 mm M <sup>2</sup> , imp. Digital 4/0 cor.	Impressione	58,00
54	5	Und.	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS em aço medindo 40x40cm.	Impressione	170,00
55	320	Blc.	PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA DIÁRIA – medindo 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	13,00
56	840	Blc.	RECEITUÁRIO – medindo 15x21cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	6,00
57	288	Blc.	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – medindo 15x21cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	12,00
58	465	Blc.	SIVEP - NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA – medindo 21x29,7cm, Bloco com 100x1 folha.	Impressione	13,00
59	1.200	Blc.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES – medindo 15x21cm, Bloco com 100x1 folhas.	Impressione	6,00
60	320	Blc.	TERMO DE APREENSÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – medindo 15x21cm, Bloco com 50x4 folhas.	Impressione	39,00
61	320	Blc.	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – medindo 15x21cm, Bloco com 50x4 folhas.	Impressione	39,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 052/2017 de 11 de janeiro de 2017**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

**3.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo 05 (cinco) dias para fornecer os produtos.

**3.3.** Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

**3.4.** Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**3.5.** A Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da presente Ata, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**4.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais FORNECEDOR, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial (**art 4º do Decreto Municipal nº 052/2017**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipixuna ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:



**8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:**

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- e) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- f) por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

**8.1.2.** Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

**8.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

**9.1.3.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**9.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**9.1.5.** Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal nº 052/2017**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços de acordo com o **Decreto Municipal nº 052/2017, de 11 de janeiro de 2017** a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipixuna– Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ipixuna, 21 de Junho de 2021.



---

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Ipixuna



---

**ANTÔNIO ERNÂNIO FERREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gestor do Registro de Preços



---

**JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO**  
**IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUM. VISUAL EIRELI**  
Fornecedor





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Testemunhas:

Francisco Cristiano O. da Silva

Marcos Edvardson Souza